

**EDITAL Nº 006/2019 - SEMAD**

Publicação Nº 234937



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
EDITAL Nº 006/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.007/2018, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para seleção, contratação e cadastro de reserva, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Viana, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei nº 2.419/2011 e demais previsões legais, autorizadas por meio do processo administrativo nº 17.039/2019.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de candidatos para contratação em regime de designação temporária e formação de cadastro de reserva para provimento de vagas, para os cargos descritos no Anexo I, a fim de suprir as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde e no âmbito da Prefeitura Municipal de Viana.

1.2 É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital. Ao finalizar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste edital e legislação vigente.

1.3 Em hipótese alguma, o candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

1.4 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 0236/2019 publicada no dia 28 de janeiro de 2019, a coordenação geral do processo de seleção de que trata o presente Edital.

1.5 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal de Viana ([www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br)).

1.6 Será de inteira responsabilidade do candidato consultar as listagens dos resultados, e acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo.

1.7 A jornada de trabalho, remuneração, requisito de ingresso e atribuições das funções Auxiliar de Consultório Dentário; Técnico de Enfermagem; Técnico de Enfermagem; Técnico de Laboratório; Assistente Social; Biólogo; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Psicólogo; Odontólogo; Veterinário; Médicos, objetos deste processo seletivo simplificado estão descritos no Anexo I, deste Edital.

### 2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

2.1.1 **1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** serão realizadas eletronicamente através do site [www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br), e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo (Anexo I) e títulos informados para pontuação e classificação (Anexo II), dispostos neste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada e disponibilizada em plataforma *online*.

2.1.2 O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

2.1.2.1 **2ª ETAPA – CHAMADA DOS CANDIDATOS DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA 1ª ETAPA, COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:** Convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida como requisito (Anexo I), bem como aquela declarada para fins de pontuação e classificação descritos no Anexo II, para comprovação das informações prestadas na 1ª ETAPA descrita no item 2.1.1, bem como para apresentação da documentação descrita no Anexo III deste Edital.

2.1.2.2 A não comprovação de qualquer um dos REQUISITOS DE INGRESSO, conforme Anexo I, ELIMINARÁ O CANDIDATO do Processo Seletivo.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
EDITAL Nº 006/2019

2.1.2.3 A não comprovação de experiência profissional, da documentação comprobatória do Anexo III, e/ou o não comparecimento na data de convocação para a 2ª ETAPA implicará na RECLASSIFICAÇÃO automática do candidato. Os candidatos considerados aptos na 2ª ETAPA, posteriormente, poderão ser convocados para 3ª ETAPA - Formalização de Contrato, mediante necessidade e demanda da Secretaria de Saúde e/ou Prefeitura Municipal, e à juízo de oportunidade e conveniência do Ordenador de Despesa e/ou Chefe do Poder Executivo, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aptos na presente etapa.

2.1.2.4 Após a chamada completa de todos os candidatos classificados, poderão ser chamados na ordem de classificação, os candidatos que não compareceram para a 2ª ETAPA do Processo Seletivo e foram RECLASSIFICADOS por falta e/ou ausência de algum documento comprobatório do Anexo III. Havendo, contudo, nesta oportunidade, a necessidade de comprovação dos requisitos completos descritos no Anexo I, bem como de toda documentação comprobatória do Anexo III.

2.1.3 3ª ETAPA – **FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**: Convocação dos candidatos aptos na 2ª ETAPA, para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário, de acordo com excepcionalidade e necessidade da Secretaria de Saúde e Prefeitura Municipal de Viana.

2.2 Na hipótese de não comparecimento na data da convocação, bem como a não apresentação da documentação prevista no item 9.1.3 para fins de formalização do contrato, o candidato será automaticamente RECLASSIFICADO ou, ELIMINADO na hipótese de chamada de reclassificados.

### 3. DAS VAGAS

3.1 O presente Edital é destinado a seleção de candidatos para contratação em regime de designação temporária e formação de cadastro de reserva para **TODOS** os cargos descritos no ANEXO I do presente edital, que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal da PMV, observados às exigências legais.

3.2 - Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão atuar nas Secretarias Municipais de Saúde e no âmbito da Prefeitura Municipal de Viana - PMV.

3.3 - O local de trabalho poderá ser alterado ou contrato rescindido ao longo do período estabelecido, caso ocorra o ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença e outras situações que possam vir a ocorrer durante o período vigente, ou não atenderem satisfatoriamente no exercício das funções/cargos, de acordo com Lei Municipal Nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011.

3.4 As vagas serão preenchidas por candidatos que, além de classificados na 1ª ETAPA, tenham sido considerados aptos na 2ª ETAPA, na classificação geral do resultado, bem como após reclassificação, na hipótese de chamada de reclassificados.

3.5 A carga horária semanal a ser cumprida está prevista no ANEXO I do presente edital.

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Os contratos respeitarão a proporção de 20x1 para contratação de pessoa com deficiência, para cada cargo, na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.2 Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

4.3 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto a Perícia Médica do Trabalho do Município de Viana, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.4 O laudo médico mencionado no item 4.3, deverá ter a emissão nos últimos 12 (doze) meses.

4.5 A inobservância do disposto nos itens 4.3 e 4.4 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência, ficando reservada a classificação geral de candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
EDITAL Nº 006/2019

4.6 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo, sendo sua classificação publicada em lista separada.

4.7 Nos casos de incompatibilidade da deficiência com as atribuições dos cargos objeto deste Edital, devidamente atestado pela Perícia Médica Municipal de Viana, a contratação não será efetivada.

## 5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
- e) não estar em débito junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal;
- f) possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- g) não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo décimo, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional, no art. 6º da Lei Municipal nº 2.419 de 2011 e demais vedações legais.
- h) não ter contrato temporário rescindido pelo Município de Viana motivado nos incisos III, IV, V e IX do artigo 14 da Lei Municipal nº 2.419/2011, nos últimos 02 (dois) anos;
- i) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei nº 2.419/2011 e estar de acordo com elas;
- j) estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
- k) possuir boa conduta (inciso V do § 4º do art. 3 da 2.419/2011);
- l) possuir disponibilidade de atuação conforme carga horária semanal estabelecida ao cargo para o qual se inscreve;
- m) possuir disponibilidade para participar de cursos e formações de interesse da Gestão, oferecidos pela SEMSA ou em sua parceria;
- n) enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de pessoas com deficiência.
- o) A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.**

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela internet, no site [www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br), a partir das 10:00h do dia 06/11/2019 até as 23:59h do dia 11/11/2019, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

6.2 O ato de inscrição é único e totalmente informatizado(online).

6.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição, ao confirmar os dados, o sistema emitirá a ficha de inscrição, que deverá ser impressa, para FINS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA na 2ª ETAPA. A não apresentação da ficha de inscrição implicará na reclassificação dos candidatos.

6.4 Depois de confirmar a inscrição no sistema, o candidato poderá realizar alterações de cadastro, de titulação e tempo de serviço, que serão admitidos apenas durante o período de inscrição.

6.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 6.1, e ainda inscrições condicionais, via fax, correspondências ou e-mail.

6.6 A PMV/SEMAD e Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, bem como pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica ou pela não efetivação da inscrição pelo candidato, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

6.7 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
EDITAL Nº 006/2019

inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo.

6.8 Será aceito somente uma inscrição por candidato neste edital de processo seletivo.

#### 7. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

7.1 Nesta 2ª ETAPA deverão ser comprovadas as informações declaradas no ato da inscrição, obedecendo os requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado de acordo com o Anexo I, bem como comprovação de experiência profissional e qualificação profissional constante no Anexo II.

7.2 Os candidatos serão convocados para comparecer com a documentação comprobatória exigida, por meio de Edital próprio, publicado no site da Prefeitura Municipal de Viana ([www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br)), obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo.

7.3 Para comprovação da etapa de avaliação QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR TÍTULOS, o candidato poderá apresentar na totalidade no máximo 03 (três) títulos, conforme descritos nos itens 7.3.1 e 7.3.1.2.

7.3.1. Nos cargos de nível médio e técnico serão aceitos no máximo até 03 (três) títulos entre as alíneas A, B, C, D e E obedecendo o limite por alínea, conforme Anexo II.

7.3.1.2. Nos cargos de nível superior serão aceitos no máximo até 03 (três) títulos das alíneas A, B e C, obedecendo o limite por alínea. Para as qualificações das alíneas D, E e F, serão aceitos no máximo até 02 (dois) títulos, obedecendo o limite por alínea, conforme Anexo II.

7.4 Para validação dos títulos de qualificação profissional, serão observadas as regras elencadas no Anexo II do presente Edital.

7.5 Não serão computados pontos para os cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício do cargo ou curso não concluído.

7.6 Não será considerado qualquer tipo de curso cuja declaração de conclusão, não contenha o timbre e carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo. Tratando-se de cursos à distância e/ou realizados via internet, os certificados deverão apresentar obrigatoriamente, chave de autenticidade.

7.7 Aos cursos declarados no ato da inscrição e não comprovados na 2ª ETAPA, o candidato será automaticamente reclassificado.

7.8 Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem ou não atingirem o limite estabelecido em cada alínea do Anexo II.

7.9 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo(requisitos de ingresso, anexo I), o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

7.10 O candidato que por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local da Chamada em que fora convocado para apresentação de documentos(2ª etapa), poderá fazê-lo somente por PROCURAÇÃO devidamente registrada em Cartório, de modo que o Procurador deverá apresentar além da Procuração, documento de identidade original com foto e com os títulos originais e cópias do candidato.

#### 8. DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

8.1. Considera-se experiência/exercício profissional o tempo de serviço prestado no cargo, prestados em instituição pública ou em empresa/instituição privada.

8.2. Para comprovação da experiência profissional serão aceitos somente os seguintes documentos comprobatórios:

8.2.1. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), devidamente assinada no cargo a que pleiteia, e declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

8.2.2 No caso de contrato de trabalho em vigor (Carteira de Trabalho Profissional - CTPS, sem data de saída), o candidato deverá apresentar declaração da empresa com a data do término ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
EDITAL Nº 006/2019

continuidade do contrato.

8.2.3. Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim), o cargo exercido e o que pleiteia.

8.2.4. Sob hipótese alguma serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por postos de saúde, coordenações de unidades hospitalares, sendo aceita somente as declarações na forma descrita no item 8.2.3.

8.2.5. Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço deverá ser apresentado Contrato de Prestação de Serviço e declaração do contratante que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o cargo exercido, carimbada e assinada pelo responsável da empresa.

8.2.6. Não será computada como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio curricular, bolsista, monitoria e autônomo.

8.2.7. Programas de Residência Médica e de Residência Profissional, devidamente reconhecido pelo MEC poderão ser contabilizados como tempo de serviço, desde que seja comprovado o recolhimento para a Previdência Geral.

8.2.8. Fica estabelecido o limite de 72 (setenta e dois) meses, de experiência para o cargo/função, conforme o Anexo II, do presente edital.

8.2.9. Somente serão validados os documentos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, e que tenham ocorrido após a conclusão do curso ou graduação exigido como pré requisito ao cargo no qual o candidato concorre.

8.3. As convocações para comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência desse Edital, de acordo com interesse e conveniência e interesse da administração.

8.4. Sob hipótese alguma serão aceitas comprovantes de exercício profissional fora dos padrões acima especificados.

8.5. Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio de apresentação de documentação respectiva no momento da chamada.

8.6. As comprovações de experiência profissional deverão especificar dia/mês/ano de entrada e de saída do serviço, ou até a data da expedição da declaração, observado prazo estabelecido no Anexo II do presente edital.

8.7 Em havendo compatibilidade de horários, é possível acumulação remunerada de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissões regulamentadas, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, conforme Art. 37, inciso XVI da CF.

### 9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Para efeito de formalização do contrato, serão considerados os documentos apresentados por ocasião da chamada na 2º Etapa, conforme Anexo III, e se necessário, outras documentações e certidões solicitadas pela Gerência de Recursos Humanos da respectiva UG(Unidade Gestora) de lotação.

9.1.2 Exames médicos - O candidato deverá comparecer na Perícia Médica Municipal, **munido com exames de Hemograma Completo (com plaquetas), EAS e Glicemia de jejum**, onde será emitido parecer acerca da condição de saúde do candidato. O candidato somente poderá assumir a vaga de trabalho, se considerado apto pela Perícia Médica Municipal.

9.1.3 Atestado Admissional será emitido pelo Médico do Trabalho da Perícia Médica Oficial do Município de Viana, declarando a APTIDÃO do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo;

9.2 Na hipótese de não comparecimento na data da convocação, bem como a não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato será automaticamente RECLASSIFICADO, ou ELIMINADO na hipótese de chamada de reclassificado.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
EDITAL Nº 006/2019

9.3 Atendendo às disposições da Lei Municipal nº 2.419/2011, **na data da convocação para assinatura de contrato**, os candidatos deverão estar em gozo de boa saúde física e mental, devidamente comprovada por meio de Laudo da Perícia Médica Municipal declarando o candidato apto ao exercício profissional.

9.4 Os exames e laudos originais, mencionados no item 9.1.2, deverão ter a emissão de no máximo 06 (seis) meses até a data da perícia.

9.5 Todos os exames e laudos médicos são de responsabilidade e custeio do candidato.

9.6 Para casos específicos e a critério da Perícia Médica Municipal poderão ser solicitados outros exames e laudos, que também deverão ser custeados pelo candidato.

9.7 O candidato considerado INAPTO pela Perícia Médica, não terá o contrato efetivado e será ELIMINADO do processo seletivo instituído através do presente edital.

9.8 A dispensa dos contratados nos termos deste Edital poderá ocorrer de acordo com o disposto no artigo 14 da Lei Municipal 2.419/2011.

9.9 Não caberá recurso por parte do candidato quanto ao resultado da 2ª ETAPA.

9.10 Quando da publicação da chamada para formalização do contrato, o candidato deverá apresentar juntamente a documentação, os exames referidos no item 9.1.2, com laudo de aptidão de exercício emitido pela Perícia Médica Municipal.

9.11 As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com a Lei nº 2.419/2011.

9.12 Os candidatos convocados neste Processo Seletivo serão contratados por 12(doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

9.13 O candidato fica obrigado a se apresentar na unidade de trabalho na data de início da vigência do Contrato, sob pena de rescisão contratual e perda da vaga pleiteada.

9.13.1 Na hipótese de impedimento de comparecimento na data de início da vigência contratual, poderá ser considerado por esta Comissão de processo seletivo e Secretaria de lotação do candidato, em havendo justificativa comprovada documentalente, quanto ao impedimento por motivo de força maior, caracterizado por acidente e/ou problemas de saúde em até no máximo o 2º dia útil da data de início da vigência contratual.

9.14 O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital, implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração, convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Nos casos de empate na classificação da 1ª ETAPA, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior qualificação profissional apresentada;
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Maior idade, considerando-se hora, dia, mês e ano de nascimento.

#### 11. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

11.1 A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço ocorrerá de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 2.419/2011 e demais previsões legais.

#### 12 – DOS RECURSOS

12.1 Diante da não concordância do candidato em sua classificação geral, poderá interpor os recursos relativos ao Edital que deverá ser realizado na página própria <http://www.viana.es.gov.br/site/processos-seletivos>, na data específica de **14 de novembro de 2019**, conforme Anexo IV, do Cronograma deste edital.

12.2 Após análise da discordância alegada pelo requerente, o Município poderá, se for o caso, retificar a classificação geral através da republicação do resultado final da classificação, prevista a partir do dia 20/11/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
EDITAL Nº 006/2019

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

13.1 Os candidatos aprovados nos termos do presente Edital, constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade do referido edital de Processo Seletivo, a critério e conveniência do Município de Viana.

13.2 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, exames exigidos para fins de perícia médica, bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

13.3 Todas as convocações serão realizadas por meio de publicações divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Viana ([www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br)).

13.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de chamada, no endereço indicados no item 12.3 deste edital.

13.5 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação do resultado final do presente processo seletivo.

13.6 A classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, durante o prazo de validade do presente Edital.

13.7 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13.8 As convocações para as fases do processo seletivo poderão ocorrer a qualquer tempo durante a validade do processo seletivo, obedecidas as regras do presente edital.

13.9 Em acordo à Emenda Constitucional Estadual 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge.

13.10 Caso o desligamento da Administração Pública previsto no Art. 14 da Lei Municipal nº 2.419/2011, for motivado por falta disciplinar, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, relativo aos deveres e proibições dos servidores, ficará incompatibilizado o candidato a participar pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.

13.11 É facultada à Comissão em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

13.12 Eventuais irregularidades decorrentes do presente Processo Seletivo, assim como do processo de contratação, serão apuradas conforme disposto na Lei 1.596/2001, Lei 2.419/2011 e demais previsões legais.

13.13 Informações pertinentes ao certame público serão esclarecidas somente no momento em que o candidato se apresentar para a comprovação dos requisitos - 2ª ETAPA, por ocasião do recurso previsto no item não cabendo nenhum esclarecimento através de telefone, e-mail e outros.

**13.14** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da jornada de trabalho estabelecida em legislação própria. Na impossibilidade de cumprimento da jornada estabelecida, fica o candidato impedido de assumir a vaga.

13.15. A critério e necessidade da administração, o servidor contratado através desse processo seletivo PODERÁ SER REMANEJADO para área de atuação diferente daquele pleiteado no processo seletivo.

13.16 O candidato eliminado, bem como aquele que sendo convocado não se apresentar na unidade de trabalho na data de início da vigência do contrato, observado o item 9.13 e 9.13.1 terá sua documentação arquivada.

13.17 A homologação do resultado do presente processo seletivo se dará por meio da publicação no site da Prefeitura de Viana ([www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br)).

13.18 Para fins de homologação, será considerado o resultado final da classificação da 1ª Etapa.

13.19 Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública, valendo para esse fim, a Homologação, conforme o item 13.17.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**EDITAL Nº 006/2019**

13.20 Os casos omissos serão analisados e sanados pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração, com suporte, se for o caso, da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Viana.

13.21 Fica eleito o Foro da Comarca de Viana, para dirimir demandas oriundas do presente processo seletivo.

Viana-ES, 01 de novembro de 2019.

**Alex Almeida Santos**

Comissão de Processo Seletivo - Portaria 0236/2019  
Secretaria Municipal de Administração

**Deusa Regina Teles Lopes**

Secretária Municipal de Administração - SEMAD

**Gilson Daniel Batista**

Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
EDITAL Nº 006/2019

Anexo I

**QUADRO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.**

**1.1 NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

| CARGO                            | ÁREA DE ATUAÇÃO           | CARGA HORÁRIA     | REMUNERAÇÃO | REQUISITO DE INGRESSO   | ATRIBUIÇÕES  |
|----------------------------------|---------------------------|-------------------|-------------|---|--|
| Auxiliar de Consultório Dentário | Rede Municipal de Saúde   | 40 horas semanais | R\$ 998,00  | Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).<br>+ Diploma ou Certificado de Curso Auxiliar de Saúde Bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário.<br>+ Registro no Conselho de Classe.<br>+ Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe. | Orientar pacientes sobre higiene bucal; Marcar consultas; Manter em ordem arquivo e fichário; Alimentar os Sistemas de Informação vigentes, relacionados à área de atuação; Revelar radiografias intra-orais; Preparar o paciente para atendimento; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o cirurgião-dentista, junto a cadeira operatória; Manipular materiais restauradores; Planejar e colaborar em ações de educação em saúde, a grupos específicos e a famílias em situação de risco; Realizar visitas domiciliares, no território de abrangência com a Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção, desinfecção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação, incluindo as atribuições comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica e as específicas, descritas na Portaria 2436/2017. |
| Técnico em Enfermagem            | Rede Municipal de Saúde e | 40 horas semanais | R\$ 998,00  | Diploma ou Certificado de conclusão de  | Executar atividades de enfermagem tais como: Aferir e controlar sinais vitais dos pacientes; Preparar e administrar os   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**EDITAL Nº 006/2019**

|                           |  |   |   |
|---------------------------|--|---|---|
| Unidades Básicas de Saúde |  | curso Técnico em Enfermagem, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).<br>+<br>Registro no Conselho Classe.<br>+<br>Certidão de Regularidade no conselho de classe. | medicamentos prescritos, por via oral, intramuscular, endovenosa, subcutânea, intradérmica e outros; observando horários, posologia e outros dados e a prescrição médica; Fazer curativos simples, observando a prescrição; Executar atividades de controle de infecção hospitalar; Desenvolver as atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Instrumentalizar intervenções cirúrgicas, sob a supervisão do Enfermeiro; Auxiliar médicos e enfermeiros em exames, tratamentos, curativos e nos atendimentos gerais aos usuários; Executar atividades de prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência em saúde; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, colocados à sua disposição; Efetuar coleta de material para exames de laboratório; Executar atividades referentes à conservação e aplicação de vacinas na rotina e nas campanhas; Realizar visitas domiciliares de acordo com a especificidade da unidade de serviço; Realizar, na Atenção Básica, atividades de identificação das famílias em situação de risco; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento; Orientar os usuários na pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem, médicas e odontológicas; Participar da elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem; Manter os documentos com as informações do paciente em ordem, para facilitar a busca; Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes em prontuário e em outros instrumentos de registro normatizados; Alimentar os Sistemas de Informação vigentes, relacionados à área de atuação; Executar atividades na prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis; Prestar informações relacionadas à saúde, aos usuários, |
|---------------------------|--|---|---|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**EDITAL Nº 006/2019**

|                       |                       |   |            |   |   |
|-----------------------|-----------------------|---|------------|---|---|
|                       |                       |   |            |   | conduzindo-os de forma humanitária ao acesso dos serviços na Unidade de Saúde e outros pontos de atenção; Prestar assistência na locomoção de pacientes em transporte sanitário. Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação, incluindo as atribuições comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica e as específicas, descritas na Portaria 2436/2017.   |
| Técnico em Enfermagem | Urgência e Emergência | 40 horas semanais em regime de escala de plantão de 12 horas. | R\$ 998,00 | <p>Diploma ou Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>+ Registro no Conselho de Classe;</p> <p>+ Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.</p> <p>+ Comprovar <b>experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, com atuação em unidades de urgência e emergência.</b></p> | <p>Executar atividades de enfermagem tais como: Aferir e controlar sinais vitais dos pacientes; Preparar e administrar os medicamentos prescritos, por via oral, intramuscular, endovenosa, subcutânea, intradérmica e outros, observando horários, posologia e outros dados e a prescrição médica; Fazer curativos simples, observando a prescrição; Executar atividades de controle de infecção hospitalar; Desenvolver as atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Realizar exames de eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Instrumentalizar intervenções cirúrgicas, sob a supervisão do Enfermeiro; Auxiliar médicos e enfermeiros em exames, tratamentos, curativos e nos atendimentos gerais aos usuários; Executar atividades de prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência em saúde; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, colocados à sua disposição; Efetuar coleta de material para exames de laboratório; Executar atividades referentes à conservação e aplicação de vacinas na rotina e nas campanhas; Realizar visitas domiciliares de acordo com a especificidade da unidade de serviço; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento; Orientar os usuários na pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem, médicas e odontológicas; Participar da elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem; Realizar os cuidados com o corpo pós-morte; Manter</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
EDITAL Nº 006/2019

|                        |   |                   |            |   |   |
|------------------------|---|-------------------|------------|---|---|
|                        |   |                   |            |   | os documentos com as informações do paciente em ordem, para facilitar a busca; Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes em prontuário e em outros instrumentos de registro normatizados; Alimentar os Sistemas de Informação vigentes, relacionados à área de atuação; Executar atividades na prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis; Prestar informações relacionadas à saúde, aos usuários, conduzindo-os de forma humanitária ao acesso dos serviços na Unidade de Saúde e outros pontos de atenção; Monitorizar pacientes e manusear bombas de infusão; Prestar assistência na locomoção de pacientes em transporte sanitário. Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.   |
| Técnico de Laboratório | de Rede Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde. | 40 horas semanais | R\$ 998,00 | Diploma ou Certificado de conclusão de curso Técnico de Laboratório, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).<br>+ Registro no Conselho de Classe.<br>+ Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe. | Coletar material biológico, quando necessário, verificando se o paciente está de acordo com as orientações recebidas; Orientar os pacientes sobre a coleta e preparo de exames.; Interpretar requisições médicas e de outros profissionais corretamente, assim como as siglas, abreviações e a sinonímia utilizadas para os exames laboratoriais; Identificar os materiais e selecionar os acessórios necessários para a coleta das amostras biológicas; Agendar a realização de exames com os pacientes; Triar o material biológico e distribuir para os setores; Manipular substâncias químicas como ácidos, bases, sais e outras, para obter reagentes necessários à realização dos testes, análises e provas de laboratório; Preparar lâminas, meios de cultura e esfregaços sanguíneos; Realizar e/ou processar os exames de urina, sangue, fezes, liquor, escarro e secreções, supervisionado por profissional legalmente habilitado; Controlar o estoque de materiais, medicamentos, reagentes e equipamentos, entre outros, encaminhando a solicitação de reposição ao setor competente para providenciar a compra/aquisição, quando necessário; Reconhecer símbolos de risco; Realização; Realizar visitas domiciliares de acordo com a especificidade da unidade de serviço; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**EDITAL Nº 006/2019**

|            |   |                   |              |  |   |
|------------|---|-------------------|--------------|--|---|
|            | Saúde   |                   |              | em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;<br>+ Registro no Conselho de Classe; | programas nos campos da saúde, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos; Realizar pesquisas na natureza e no laboratório, elaborando e aprimorando medicamentos e soros; Realizar estudos, pesquisas e experimentos sobre os seres vivos; Participar de atividades de controle de animais sinantrópicos e de campanhas de vacinação, quando solicitado; Emitir parecer técnico-científico, realizar relatórios e outros documentos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; Efetuar a apuração de denúncias realizadas, pela população, quanto às questões sanitárias no Município; Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos de produção, comercialização de produtos e bens de serviços; Executar serviços de fiscalização sanitária em estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços de saúde e/ou interesse à saúde; Efetuar apreensão e/ou inutilização de produtos de interesse à saúde, vendidos, armazenados, manipulados, embalados ou expostos à venda em desacordo com a legislação vigente, nos estabelecimentos fiscalizados; Realizar coleta de amostras para análise fiscal, orientando de acordo com a legislação vigente e aplicando-a, quando necessário; Participar das inspeções dos ambientes de trabalho, considerando a segurança da saúde do trabalhador; Manter sigilo a respeito das informações constantes nos processos sob sua responsabilidade ou em tramitação na Vigilância Sanitária; Emitir notificação, auto de infração e termo de interdição, além de pareceres e instruir processos decorrentes do ato de fiscalização, quando atuar na Vigilância Sanitária; Emitir pareceres técnicos e laudos na sua área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.. |
| Enfermeiro | Rede Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde | 40 horas semanais | R\$ 1.623,91 | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, emitido por instituição de     | Programar e supervisionar as atividades de enfermagem, como salas de vacina e rede de frio, entre outros; Executar serviços de enfermagem, tais como: administração de medicamentos, realização de curativos, controle de sinais vitais; Prestar cuidados e realizar serviços de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**EDITAL Nº 006/2019**

|            |                       |   |              |   |  |
|------------|-----------------------|---|--------------|---|--|
|            |                       |   |              | <p>ensino superior reconhecida pelo MEC;</p> <p>+ Registro no Conselho de Classe;</p> <p>+ Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.</p>   | <p>científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Planejar e realizar ações de educação em saúde, a grupos específicos e a famílias em situação de risco; Realizar assistência de enfermagem e participar na elaboração e execução de programas de saúde;</p> <p>Participar do planejamento, realização e avaliação dos programas de Saúde Pública, elaborando normas técnicas e administrativas; Fazer previsão de recursos necessários ao funcionamento dos serviços; Atuar nos serviços burocráticos, elaborar escalas de serviço, planos de trabalho, atribuições diárias e outras; Preencher prontuários de pacientes, bem como todos os registros relativos à sua atividade, preservando as informações do paciente em sigilo; Prestar socorro de urgência e emergência; Participar de campanhas de vacinação, quando solicitado; Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, quando necessário; Emitir pareceres técnicos e laudos na sua área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado; Proceder à investigação epidemiológica; Emitir notificação, auto de infração e termo de interdição, além de pareceres e instruir processos decorrentes do ato de fiscalização, quando atuar na Vigilância Sanitária; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação, incluindo as atribuições comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica e as específicas, descritas na Portaria 2436/2017.</p> |
| Enfermeiro | Urgência e Emergência | 40 horas semanais em regime de escala de plantão de 12 horas. | R\$ 1.623,91 | <p>Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;</p> <p>+ Registro no Conselho de Classe;</p> <p>+ Certidão de Regularidade no</p> | <p>Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; cuidar diretamente de pacientes graves com risco de morte; realizar os cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação do programa de reabilitação; manter a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a</p>   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**EDITAL Nº 006/2019**

|              |                         |                   |              |   |  |
|--------------|-------------------------|-------------------|--------------|---|--|
|              |                         |                   |              | <p>respectivo conselho de classe.</p> <p>+ Comprovar <b>experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, com atuação em unidades de urgência e emergência.</b></p>   | <p>assistência de enfermagem; participar de programas e atividades de educação sanitária, participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção a saúde; coordenar a equipe de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar consulta de enfermagem; participar dos programas e atividades de assistência integral a saúde; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e no trabalho; atuar como enfermeiro classificador de risco; Planejar e realizar ações de educação em saúde, a grupos específicos e a famílias em situação de risco; Realizar assistência de enfermagem e participar na elaboração e execução de programas de saúde; executar outras tarefas correlatas, Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.</p>  |
| Farmacêutico | Rede Municipal de Saúde | 40 horas semanais | R\$ 1.623,91 | <p>Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;</p> <p>+ Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.</p> <p>+ Registro no Conselho de Classe;</p> | <p>Executar tarefas relacionadas com a dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, saneantes e insumos correlatos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Promover o uso racional de medicamentos, conforme a Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica; Desenvolver atividades de informação e educação sanitária da comunidade em geral e, em especial, no tocante à promoção do uso racional de medicamentos; Coletar, compilar e interpretar os dados estatísticos para controle das atividades referentes à farmácia; Participar de estudos de farmacovigilância, com base em análise de reações adversas e interações medicamentosas, informando à autoridade sanitária local; Elaborar escalas de serviço, rotinas de trabalho, atribuições diárias e outras atividades referentes à farmácia; Manipular, armazenar e dispensar produtos galênicos e saneantes; Observar, cumprir e orientar quanto às boas práticas de dispensação e de armazenamento de medicamentos; Responsabilizar-se técnica e legalmente pela farmácia; Avaliar a prescrição e</p> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**EDITAL Nº 006/2019**

|                         |                         |                   |              |   |  |
|-------------------------|-------------------------|-------------------|--------------|---|--|
|                         |                         |                   |              |   | promover a intervenção farmacêutica sempre que for necessário; Realizar atendimento farmacêutico domiciliar, quando se fizer necessário; Planejar e realizar ações de educação em saúde, a grupos específicos e a famílias em situação de risco; Realizar assistência e participar na elaboração e execução de programas de saúde; Emitir notificação, auto de infração e termo de interdição, além de pareceres e instruir processos decorrentes do ato de fiscalização, quando atuar na Vigilância Sanitária; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.   |
| Farmacêutico Bioquímico | Rede Municipal de Saúde | 40 horas semanais | R\$ 1.623,91 | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia e Bioquímica e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;<br>+<br>Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.<br>+<br>Registro no Conselho de Classe; | Realizar exames de análises clínicas de sangue, urina, fezes, escarro, secreções, e preparar reagentes e meios de cultura; Controlar os prazos de validade e conservação dos reagentes e insumos; Liberar laudos de análises clínicas; Analisar os resultados do controle externo e interno da qualidade, avaliando e corrigindo quando necessário; Preparar amostras do material biológico; Solicitar compras de reagentes, insumos e outros; Emitir pareceres técnicos na sua área de atuação; Ser responsável técnico pelos postos de coleta das Unidades de Saúde; Coletar, compilar e interpretar os dados estatísticos para controle das atividades referentes a Análises Clínicas; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, instrumentos, materiais e vidrarias colocados à sua disposição; Elaborar escalas de serviço, planos de trabalho, atribuições diárias e outras; Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para implantação, funcionamento e manutenção de programas relacionados a Análises Clínicas; Realizar atendimento farmacêutico domiciliar, quando se fizer necessário; Planejar e realizar ações de educação em saúde, a grupos específicos e a famílias em situação de risco; Realizar assistência e participar na elaboração e execução de programas de saúde; Emitir notificação, auto de infração e termo de interdição, além de pareceres e instruir processos decorrentes do ato de fiscalização, quando atuar na Vigilância Sanitária; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**EDITAL Nº 006/2019**

|                |                         |                   |              |  |  |
|----------------|-------------------------|-------------------|--------------|--|--|
| Fisioterapeuta | Rede Municipal de Saúde | 30 horas semanais | R\$ 1.623,91 | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.<br>+<br>Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.<br>+<br>Registro no Conselho de Classe. | Proceder ao tratamento de doenças, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; Planejar, organizar e prestar serviços de fisioterapia; Desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fisioterapia do Município; Ensinar exercícios corretivos, orientando e treinando; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes com problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para implantação, funcionamento e manutenção de programas relacionados aos serviços de fisioterapia; Participar do planejamento, realização e avaliação dos programas de Saúde Pública, elaborando normas técnicas e administrativas; Prestar assistência na área de fisioterapia nos estabelecimentos de saúde da rede municipal; Realizar atendimento fisioterapêutico domiciliar, quando se fizer necessário; Planejar e realizar ações de educação em saúde, a grupos específicos e a famílias em situação de risco; Realizar assistência e participar na elaboração e execução de programas de saúde; Emitir notificação, auto de infração e termo de interdição, além de pareceres e instruir processos decorrentes do ato de fiscalização, quando atuar na Vigilância Sanitária; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação. |
| Fonoaudiólogo  | Rede Municipal de Saúde | 40 horas semanais | R\$ 1.623,91 | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.<br>+<br>Certidão de  | Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Atuar em pesquisas, prevenção, avaliação e terapias fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz; Atuar em projetos ligados às áreas de saúde pública, educação e outros; Atuar em equipes multidisciplinares de educação especial para identificação de distúrbios de comunicação, bem como,   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**EDITAL Nº 006/2019**

|            |   |                   |              |  |  |
|------------|---|-------------------|--------------|--|--|
|            |   |                   |              | Regularidade no respectivo conselho de classe.<br>+<br>Registro no Conselho de Classe.   | realizar atividades de fonoaudiologia educacional; Prestar assistência na área de fonoaudiologia nos estabelecimentos de saúde da rede municipal; Realizar exames empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar, opinando quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros; Realizar atendimento fonoaudiológico domiciliar, quando se fizer necessário; Planejar e realizar ações de educação em saúde, a grupos específicos e a famílias em situação de risco; Realizar assistência e participar na elaboração e execução de programas de saúde; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação. |
| Psicólogo  | Rede Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde                 | 40 horas semanais | R\$ 1.623,91 | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.<br>+<br>Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.<br>+<br>Registro no Conselho de Classe. | Avaliar e diagnosticar a existência de problemas na área psíquica, através de entrevistas e/ou testes psicológicos; acompanhar e orientar o paciente, bem como seus familiares, quanto as ansiedades, angustias, duvidas e questionamentos de seu quadro; reunir informações referentes ao paciente e, junto a equipe multidisciplinar, adequar a melhor forma de tratamento da respectiva enfermidade; utilizar técnicas individuais ou grupais, objetivando resolver as dificuldades encontradas pelos pacientes; executar outras tarefas correlatas; Realizar visitas institucionais e domiciliares, com orientação familiar, quando necessário; Planejar e realizar ações de educação permanente; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.   |
| Odontólogo | Rede Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde com atendimento | 20 horas semanais | R\$ 1.623,91 | Diploma devidamente registrado de conclusão de nível superior em Odontologia, fornecido por  | Diagnosticar e determinar o tratamento; Fazer atendimento clinico a todos os ciclos de vida, incluindo pessoas; Fazer uso dos medicamentos que combatem as afecções da boca; Fazer limpeza de dentes, avulsão de tártaro, radiografias e respectivos diagnósticos; Proceder aos  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**EDITAL Nº 006/2019**

|            |  |                   |              |   |   |
|------------|--|-------------------|--------------|---|---|
|            | Clinico Geral.   |                   |              | <p>instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>+ Registro no Conselho de Classe.</p> <p>+ Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.</p>  | registros no prontuário do usuário; Alimentar os Sistemas de Informação vigentes, relacionados à área de atuação; Montar radiografias intra-orais; Proceder a estudos e pesquisas sobre prevenção da cárie dentária, sua profilaxia dando a consequente assistência, através de visitas domiciliares, às escolas, às unidades de pronto-atendimento e a outras entidades de âmbito municipal; Planejar, dirigir e participar das campanhas e ações de educação em saúde, para prevenção de cáries, aplicação de flúor, explicação técnica de escovação etc; Elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir notificação, auto de infração e termo de interdição, além de pareceres e instruir processos decorrentes do ato de fiscalização, quando atuar na Vigilância Sanitária; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação, incluindo as atribuições comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica e as específicas, descritas na Portaria 2436/2017.  |
| Odontólogo | Rede Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde com atendimento em Endodontia. | 20 horas semanais | R\$ 1.623,91 | <p>Diploma devidamente registrado de conclusão de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>+ Registro no Conselho de Classe.</p> <p>+ Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.</p> <p>+ <b>Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses na área de endodontia.</b></p> | Diagnosticar e determinar o tratamento; Realizar atendimento endodôntico; Fazer uso dos medicamentos que combatem as afecções da boca; Fazer limpeza de dentes, avulsão de tártaro, radiografias e respectivos diagnósticos; Proceder aos registros no prontuário do usuário; Alimentar os Sistemas de Informação vigentes, relacionados à área de atuação; Montar radiografias intra-orais; Proceder a estudos e pesquisas sobre prevenção da cárie dentária, sua profilaxia dando a consequente assistência, através de visitas domiciliares, às escolas, às unidades de pronto-atendimento e a outras entidades de âmbito municipal; Planejar, dirigir e participar das campanhas e ações de educação em saúde, para prevenção de cáries, aplicação de flúor, explicação técnica de escovação etc; Elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos de suas atividades; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação, incluindo as atribuições comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica e as específicas, descritas na Portaria 2436/2017. |
| Odontólogo | Rede Municipal de Saúde  | 20 horas semanais | R\$ 1.623,91 | <p>Diploma devidamente registrado de</p>  | Diagnosticar e determinar o tratamento; Realizar atendimento em bucomaxilo; Fazer uso dos medicamentos que  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**EDITAL Nº 006/2019**

|            |  |                   |              |   |   |
|------------|--|-------------------|--------------|---|---|
|            | com atendimento em Bucomaxilo facial.                      |                   |              | <p>conclusão de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>+ Registro no Conselho de Classe.</p> <p>+ Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.</p> <p>+ Comprovar experiência <b>mínima de 06 (seis) meses na área de Bucomaxilofacial.</b></p>                                 | <p>combatem as afecções da boca; Fazer limpeza de dentes, avulsão de tártaro, radiografias e respectivos diagnósticos; Proceder aos registros no prontuário do usuário; Alimentar os Sistemas de Informação vigentes, relacionados à área de atuação; Montar radiografias intra-orais; Proceder a estudos e pesquisas sobre prevenção da cárie dentária, sua profilaxia dando a consequente assistência, através de visitas domiciliares, às escolas, às unidades de pronto-atendimento e a outras entidades de âmbito municipal; Planejar, dirigir e participar das campanhas e ações de educação em saúde, para prevenção de cáries, aplicação de flúor, explicação técnica de escovação etc.; Elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos de suas atividades; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação, incluindo as atribuições comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica e as específicas, descritas na Portaria 2436/2017.</p>  |
| Odontólogo | Rede Municipal de Saúde com atendimento em Odontopediatria | 20 horas semanais | R\$ 1.623,91 | <p>Diploma devidamente registrado de conclusão de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>+ Registro no Conselho de Classe.</p> <p>+ Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.</p> <p>+ Comprovar experiência <b>mínima de 06 (seis) meses na área de Odontopediatria</b></p> | <p>Diagnosticar e determinar o tratamento; Realizar atendimento em bucomaxilo; Fazer uso dos medicamentos que combatem as afecções da boca; Fazer limpeza de dentes, avulsão de tártaro, radiografias e respectivos diagnósticos; Proceder aos registros no prontuário do usuário; Alimentar os Sistemas de Informação vigentes, relacionados à área de atuação; Montar radiografias intra-orais; Proceder a estudos e pesquisas sobre prevenção da cárie dentária, sua profilaxia dando a consequente assistência, através de visitas domiciliares, às escolas, às unidades de pronto-atendimento e a outras entidades de âmbito municipal; Planejar, dirigir e participar das campanhas e ações de educação em saúde, para prevenção de cáries, aplicação de flúor, explicação técnica de escovação etc.; Elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos de suas atividades; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação, incluindo as atribuições comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica e as específicas, descritas na Portaria 2436/2017.</p> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**EDITAL Nº 006/2019**

|                      |  |                   |              |   |  |
|----------------------|--|-------------------|--------------|---|--|
| Veterinário          | Rede Municipal de Saúde  | 24 horas semanais | R\$ 1.954,54 | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.<br>+<br>Registro no Conselho de Classe.   | Examinar os animais para apurar o seu estado de saúde e no combate às doenças transmissíveis; Prestar exames clínicos e cirúrgicos de interesse da Saúde Pública, emitindo diagnósticos, prescrevendo e aplicando medicamentos; Executar a prática da medicina veterinária em todas as suas modalidades, envolvendo exames e diagnósticos de doenças, tratamentos, assistência técnica e sanitária; Prestar atendimento e tomar providências necessárias às notificações de prevenção de zoonoses; Orientar sobre o manejo geral dos animais; Elaborar laudos técnicos e realizar perícias relacionadas a atividades médico veterinárias; Fazer o planejamento dos materiais, equipamentos, instrumentais e medicamentos necessários ao exercício das atividades de medicina veterinária, para encaminhamento ao setor competente; Quando atuar na Vigilância Sanitária: Realizar inspeção sanitária; Orientar a população e o setor regulado quanto às normas sanitárias; Receber e atender denúncias; Emitir relatórios, pareceres, notificação, auto de infração e termo de interdição; Instruir processos decorrentes do ato de fiscalização. Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação. |
| Médico Clínico Geral | Rede Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde com atendimento Clínico Geral. | 20 horas semanais | R\$ 3.189,58 | Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC.<br>+<br>Registro no Conselho de Classe.<br>+<br>Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe. | Prestar assistência médica nos estabelecimentos de saúde da rede municipal; Realizar exames clínicos, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; Estudar os resultados de exames e análises, requisitando exames complementares, quando necessário, e encaminhar pacientes ao especialista; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prestar socorros de urgência/emergência, bem como, atender os acidentes de trabalho; Prestar assistência à saúde do cidadão em casos de calamidade pública, epidemia e outras situações de risco; Efetuar o preenchimento de Boletim Único de Produtividade, especificando os campos de solicitações médicas, bem como de todas as fichas e relatórios referentes às suas atividades, inclusive a ficha de notificação de doenças transmissíveis identificadas na atuação clínica, conforme solicitado pela Vigilância Epidemiológica; Executar as ações de atenção integral, aliando atuação clínica à de saúde coletiva para assistência às famílias; Participar do planejamento e execução de programas e projetos de  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**EDITAL Nº 006/2019**

|        |   |                   |              |  |  |
|--------|---|-------------------|--------------|--|--|
|        |   |                   |              |  | prevenção, promoção e recuperação da saúde; Capacitar as equipes de saúde no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde; Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para implantação, funcionamento e manutenção de programas e projetos relacionados à prevenção, promoção, assistência e recuperação da saúde no Município; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação, incluindo as atribuições comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica e as específicas, descritas na Portaria 2436/2017. |
| Médico | Rede Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde com atendimento pediátrico. | 20 horas semanais | R\$ 3.189,58 | Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e Especialização em Pediatria ou residência médica em pediatria, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.<br>+<br>Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.<br>+<br>Registro no Conselho de Classe. | Avaliar, diagnosticar, prescrever e realizar tratamento clínico, cirúrgico ou reabilitacional, exames complementares e de apoio diagnóstico; prescrever medicamentos; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; desenvolver e executar programas de saúde pública e vigilância em saúde; emitir laudos, atestados e pareceres; zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar outras atividades correlatas com o cargo, incluindo as atribuições comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica e as específicas, descritas na Portaria 2436/2017.                 |
| Médico | Urgência e Emergência Pediátrica  | 24 horas semanais | R\$ 3.827,49 | Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e Especialização em Pediatria ou residência médica em pediatria,  | Avaliar, diagnosticar, prescrever e realizar tratamento clínico, cirúrgico ou recreacional, exames complementares e de apoio diagnóstico; prescrever medicamentos; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; participar de programas de controle de infecção hospitalar, de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; emitir laudos, atestados e pareceres; zelar pela   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**EDITAL Nº 006/2019**

|        |   |                   |              |  |  |
|--------|---|-------------------|--------------|--|--|
|        |   |                   |              | emitido por instituição reconhecida pelo MEC.<br>+<br>Registro no Conselho de Classe.<br>+<br>Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.<br>+<br>Comprovação de experiência <b>mínima de 06 (seis) meses no cargo, com atuação na área de Urgência e Emergência Pediátrica.</b>  | conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar outras atividades correlatas com o cargo.   |
| Médico | Rede Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde com atendimento Ginecológica. | 20 horas semanais | R\$ 3.189,58 | Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e especialização em Ginecologia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.<br>+<br>Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.<br>+<br>Registro no Conselho de Classe.<br>+<br>Comprovação de experiência <b>mínima de 06 (seis) meses na área de ginecologia.</b> | Avaliar, diagnosticar, prescrever e realizar tratamento clínico, cirúrgico ou reabilitacional, exames complementares e de apoio diagnóstico; prescrever medicamentos; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; participar de programas de controle de infecção hospitalar, de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; emitir laudos, atestados e pareceres; zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar outras atividades correlatas com o cargo, incluindo as atribuições comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica e as específicas, descritas na Portaria 2436/2017. |
| Médico | Rede  | 20 horas          | R\$ 3.189,58 | Diploma  | Avaliar, diagnosticar, prescrever e realizar   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**EDITAL Nº 006/2019**

|        |  |                   |              |   |  |
|--------|--|-------------------|--------------|---|--|
|        | Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde com atendimento em Infectologia | semanais          |              | devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina e especialização em infectologia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.<br>+<br>Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.<br>+<br>Registro no Conselho de Classe.<br>+<br><b>Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de Infectologia</b> | tratamento clínico, cirúrgico ou reabilitacional, exames complementares e de apoio diagnóstico; prescrever medicamentos; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; desenvolver e executar programas de saúde pública e vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador); emitir laudos, atestados e pareceres; zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar outras atividades correlatas com o cargo.  |
| Médico | Unidades Básicas de Saúde, com atendimento a Família e Comunidade              | 40 horas semanais | R\$ 4.252,77 | Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC.<br>+<br>Residência em Medicina da Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina.<br>+<br>Registro no   | Prestar assistência integral ao cidadão, em todos os ciclos de vida, efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.<br>Planejar e realizar atividades de identificação das famílias em situação de risco; Planejar e realizar ações de educação em saúde, a grupos específicos e a famílias em situação de risco; Participar de ações de educação permanente; Realizar visitas domiciliares, no território de abrangência; Elaborar mapa inteligente, em parceria com os demais membros da equipe; Participar do planejamento, realização e avaliação dos programas de Saúde Pública, elaborando normas técnicas e administrativas; Preencher prontuários de pacientes e em outros instrumentos de registro normatizados, bem como todos os registros relativos à sua atividade, preservando as informações do paciente |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**EDITAL Nº 006/2019**

|  |  |  |  |   |  |
|--|--|--|--|---|--|
|  |  |  |  | <p>Conselho de Classe. + Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.</p> | <p>de em sigilo; Participar de campanhas de vacinação e ações globais, quando solicitado; Emitir pareceres técnicos e laudos na sua área de atuação, bem como quando designado; Alimentar os Sistemas de Informação vigentes, relacionados à área de atuação; Executar atividades na prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis em programas de vigilância em saúde e atenção básica; Prestar informações aos usuários relacionadas à saúde, conduzindo-os de forma humanitária ao acesso dos serviços na Unidade de Saúde e outros pontos de atenção; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação, incluindo as atribuições comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica e as específicas, descritas na Portaria 2436/2017.</p> |
|--|--|--|--|---|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**EDITAL Nº 006/2019**

**Anexo II**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO**

**1. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

| <b>FORMA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO</b> |   |                          |                             |
|---|---|--------------------------|-----------------------------|
| <b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>                                  |   |                          |                             |
| <b>ALÍNEA</b>   | <b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO</b>  | <b>MÁXIMO DE TÍTULOS</b> | <b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b> |
| <b>A</b>  | Certificado de participação em cursos na área de saúde com carga horária a partir de 120h - realizadas nos últimos 5 anos, exceto títulos pertinentes a nível de escolaridade Técnico e/ou Superior.  | 02                       | 6                           |
| <b>B</b>  | Certificado de participação em cursos na área de saúde com carga horária entre 80h e 119h – realizado nos últimos 5 anos.   | 02                       | 5                           |
| <b>C</b>  | Certificado de participação em cursos na área de saúde com carga horária entre 41h e 79h - – realizado nos últimos 5 anos.  | 02                       | 4                           |
| <b>D</b>  | Certificado de participação em cursos na área da saúde com carga horária de até 40h – realizado nos últimos 5 anos.   | 02                       | 3                           |
| <b>E</b>  | Participação em eventos: palestras, bancas, seminários, fóruns, congressos, conferências municipais de saúde, simpósios ou eventos similares ministrados por instituições credenciadas e Secretarias de Saúde – realizado nos últimos 5 anos. | 02                       | 2                           |

Para fins de pontuação e classificação, serão aceitos no máximo até 03 (três) títulos, entre as alíneas A, B, C, D e E obedecendo o limite por alínea.

| <b>FORMA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b> |  |                          |                             |
|--|--|--------------------------|-----------------------------|
| <b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>                           |  |                          |                             |
| <b>ALÍNEA</b>  | <b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO</b>   | <b>MÁXIMO DE TÍTULOS</b> | <b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b> |
| <b>A</b>   | Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ” Doutorado em Saúde ou na área a que concorre.   | 02                       | 10,0                        |
| <b>B</b>   | Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ” Mestrado em Saúde ou na área a que concorre.  | 02                       | 8,0                         |
| <b>C</b>   | Pós-Graduação “ <i>Lato Sensu</i> ”, Especialização em Saúde ou na área a que concorre.  | 02                       | 5,0                         |
| <b>D</b>   | Curso avulso em Saúde ou na área a que concorre de <b>no mínimo 180 horas</b> , realizado no período de janeiro de 2013 a maio/2019.                       | 01                       | 3,0                         |
| <b>E</b>   | Curso avulso em Saúde ou na área a que concorre de <b>no mínimo 120 horas e máximo de 179 horas</b> , realizado no período de janeiro de 2013 a maio/2019. | 01                       | 2,0                         |
| <b>F</b>   | Curso avulso em Saúde ou na área a que concorre de <b>no mínimo 60 horas e máximo de 119 horas</b> , realizado no período de janeiro de 2013 a maio/2019.  | 01                       | 0,5                         |

Para fins de pontuação e classificação, serão aceitos no máximo até 03 (três) títulos, entre as alíneas A, B e C, obedecendo o limite por alínea. Para as qualificações das alíneas D, E e F, serão aceitos no máximo até 02 (dois) títulos, obedecendo o limite por alínea.

**2. DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

| <b>EXERCÍCIO PROFISSIONAL</b>   |                              |
|---|------------------------------|
| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b>             |
| Tempo de serviço prestado no cargo/função, até o limite de 72 (setenta e dois) meses, prestados em instituições públicas ou privadas. | 0,2 pontos por mês completo. |

Considera-se exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente para o cargo pleiteado.  
Quando a nomenclatura do cargo ou função exercida for diferente à da função pleiteada neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, com declaração emitida pelo setor de atuação, especificando a(s) atividade(s) exercida(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
EDITAL Nº 006/2019

**Anexo III**

**DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NA 2ª ETAPA E POSTERIOR FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**

**I - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CHAMADA.**

1. Ficha de Inscrição detalhada gerada pelo sistema;
2. Atestado de Antecedentes Criminais ([www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br));
3. Certidões negativas – cível, criminal e militar ([www.tjes.gov.br](http://www.tjes.gov.br));
4. Certidão negativa Justiça Federal ([www.jfes.gov.br](http://www.jfes.gov.br));
5. Certidão negativa Justiça Eleitoral e Criminal Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
6. Certidão negativa da Justiça Militar da União ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br));
7. Certidão negativa do município de Viana ([www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br));
8. Carteira de Identificação, com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
9. Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento - (Página de identificação e verso dela);
10. CPF (dispensada cópia caso o nº conste no documento de identidade descrito no item 3 deste anexo);
11. Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão da justiça eleitoral, conforme item 5);
12. Certificado de reservista (sexo masculino);
13. Comprovante de PIS/PASEP (caso não possua apresentar declaração emitida pela Caixa Econômica Federal);
14. Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
15. Certidão de nascimento ou casamento;
16. Comprovante de escolaridade e títulos declarados no ato da inscrição;
17. Tempo de serviço NO CARGO E COMPONENTE CURRICULAR na área pleiteada, caso tenha declarado;
18. Documentação comprobatória de atendimento à condição de portador de deficiência (se for o caso);
19. Instrumento específico - PROCURAÇÃO (devidamente registrado em cartório), para apresentação de documentação por ocasião da 2ª etapa. Conforme item 7.10 do edital.

**II - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EM ATÉ 10 DIAS, SOB PENA DE RECLASSIFICAÇÃO OU ELIMINAÇÃO NA HIPÓTESE DE CHAMADA DE RECLASSIFICADOS.**

1. Exames médicos constantes no item 9.1.2 deste Edital à Perícia Médica Municipal; e.
2. Laudo expedido pela Perícia Médica Oficial do Município de Viana - ES (original), considerando o candidato APTO.

**III - APRESENTAÇÃO FACULTATIVA NO ATO DA CHAMADA PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA.**

1. Certidão de Nascimento do filho (s) de 0-14 anos;
2. Cartão de Vacinação do (s) filho (s) menor (es);
3. Comprovante de Frequência Escolar.

**Observações:**

Todos os documentos originais deverão ser acompanhados de cópias, frente e verso, para autenticação/confirmação da banca, no momento da chamada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
EDITAL Nº 006/2019

Anexo IV

**CRONOGRAMA**

| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                         | <b>PERÍODO PREVISTO</b> | <b>PUBLICAÇÃO</b>  | <b>DIVULGAÇÃO</b>  |
|--|-------------------------|--|--|
| Publicação do Edital.                        | 04/11/2019              | Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES) | <a href="http://www.viana.es.gov.br">www.viana.es.gov.br</a> |
| Inscrição                                    | 06/11/2019 a 11/11/2019 | Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES) | <a href="http://www.viana.es.gov.br">www.viana.es.gov.br</a> |
| Publicação/Divulgação da Classificação Geral | 13/11/2019              | Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES) | <a href="http://www.viana.es.gov.br">www.viana.es.gov.br</a> |
| Recurso                                      | 14/11/2019              | Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES) | <a href="http://www.viana.es.gov.br">www.viana.es.gov.br</a> |
| Republicação/Pós-Recurso Classificação Geral | 20/11/2019              | Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES) | <a href="http://www.viana.es.gov.br">www.viana.es.gov.br</a> |